



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

LEI Nº 6800, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.100,00 (Trezentos mil e cem reais) - Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete” para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 300.100,00 (Trezentos mil e cem reais) - Secretaria de Saúde, com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 09 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal De Saúde (Recursos Especiais)

103011038.2.513000 Incremento AB - Individual

3320.93.00.00.00- Indenizações e Restituições.....R\$ 10,00

3350.43.00.00.00- Subvenções Sociais.....R\$ 10,00

3390.14.00.00.00- Diárias – Civil.....R\$ 10,00

3390.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 10,00

3390.32.00.00.00- Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita.....R\$ 10,00

3390.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 10,00

3390.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 10,00

3390.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10,00

3390.40.00.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 10,00

3390.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10,00

Recurso –1600/4500 – Custeio Atenção Básica

Total.....R\$ 100,00

3320.93.00.00.00- Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3350.43.00.00.00- Subvenções Sociais.....R\$ 100,00

3390.14.00.00.00- Diárias – Civil.....R\$ 100,00

3390.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

3390.32.00.00.00- Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita.....R\$ 90.000,00

3390.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 100,00

3390.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 100,00

3390.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 89.300,00

3390.40.00.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 100,00

3390.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 100,00

Recurso –2600/4500 – Custeio Atenção Básica

TotalR\$ 300.000,00



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

Total do Crédito AdicionalR\$ 300.100,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 300.100,00 (Trezentos mil e cem reais), para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundos de:

A) Superávit financeiro do exercício anterior, no valor deR\$ 300.000,00

B) Redução da seguinte classificação orçamentária:

Órgão.....: 09 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Saúde(Recursos Especiais)

103011038.1.501000 Incremento Temporário - AB

3320.93.00.00.00- Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 24 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

Kátia Simone da Silva Martins

Secretária de Administração